



## ATA N.º 1

## Definição de Critérios

**Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para assistente operacional na área de educação**

Aos 03 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas 9h30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 de março de 2023, exarado sobre a proposta de abertura do procedimento MGD nº 3064/2023.

Presidente: Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Chefe de Unidade de Educação;

Vogais efetivos: Andrea Patrícia Alves Lopes e Andréa Jesus Campanhe, ambas Técnicas Superiores na Unidade de Recursos Humanos

**I - MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO:**

Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

O método de seleção obrigatório será a **Avaliação Curricular (AC)**.

A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional. Este método tem uma ponderação de 100 % na nota final.

A classificação da avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada do seguinte modo:

$$AC = (HA + 2FP + 3EP) / 6$$

Sendo:

**AC** – Classificação da avaliação curricular;

**HA** – Habilitação Académica;

**FP** – Formação Profissional;

**EP** – Experiência profissional;

Habilitação Literária	Valoração
Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura	18 Valores
Habilitações Académicas de grau superior ao exigido à candidatura	20 valores

a) **Formação Profissional (FP)** – onde se ponderam as ações de formação de aperfeiçoamento, de aquisição de competências ou de especialização e formação informativa relacionadas com o exercício das funções a exercer devidamente comprovadas no ato da candidatura, nomeadamente, na área da ação educativa, ou outras consideradas relevantes para a função.



Nos casos em que o certificado não mencione o total de horas, serão consideradas 7 horas de formação por dia.

Este parâmetro inicia-se com uma base de 10 valores, acrescendo a valoração de acordo com o quadro infra, até ao limite de 20 valores.

Duração	Valoração
Ações de formação com duração até 35 horas	1 valor por cada ação
Ações de formação com duração $> 35 \leq 70$ horas	2 valores por cada ação
Ações de formação com duração $> 70 \leq 100$ horas	3 valores por cada ação
Ações de formação com duração $> 100$ horas	4 valores por cada ação

**b) Experiência Profissional (EP)**, considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovadas, neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	0
Inferior a 1 ano	10
$\geq 1$ ano $< 3$ anos	14
$\geq 3$ anos $< 6$ anos	16
$\geq 6$ anos	20

## II – CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

1 – A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos serão expressas na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, resultando da média aritmética ponderada da classificação obtida no método de seleção indicado:

$$CF = AC (100\%)$$

Sendo que:

CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular.

## III - CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL



Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, serão utilizados os critérios de preferência, previstos no artigo 24º, da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista o empate, será utilizado o seguinte método:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP);
- c) Valoração da formação profissional (FP);

O Júri

A Presidente:

Ana Paula Mendes Pinto Ferreira

O Vogal:

Andrea Patrícia Alves Lopes

O Vogal:

Andréa Jesus Campanhe